

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/03/2022 | Edição: 52 | Seção: 1 | Página: 51

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Trânsito

## PORTARIA (SENATRAN) Nº 272, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 56, de 21 de maio de 1998, e com base no que consta no processo administrativo nº 80000.028941/2018-84, resolve:

Art. 1º Esta Portaria credencia a pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DE VEÍCULOS ANTIGOS DE CAMPOS DE JORDÃO (AVA), inscrita no CNPJ nº 30.233.053/0001-13, sediada na Av. Emilio Ribas, nº 1008, Vila Capivari, Campos de Jordão/SP, CEP: 12.460-000, para examinar a originalidade de veículos antigos de coleção e expedir Certificado de Originalidade, nos termos da Resolução CONTRAN nº 56, de 21 de maio de 1998, alterada pela Resolução CONTRAN nº 127, de 06 de agosto de 2001.

Art. 2º A ASSOCIAÇÃO DE VEÍCULOS ANTIGOS DE CAMPOS DE JORDÃO (AVA) deverá enviar anualmente à SENATRAN o controle e a cópia dos Certificados de Originalidade emitidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FREDERICO DE MOURA CARNEIRO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.